Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1374 de quarta-feira, 30 de setembro de 2026** | **Nº de páginas: 31**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA DE N° 285 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 285 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
- **LEI DE Nº 270 DE 30 DE SETEMEBRO DE 2026** - “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2023, DE "CRECHE MARIA ALVES OLIVA" PARA "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES OLIVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- **LEI DE Nº 271 DE 30 DE SETEMEBRO DE 2026** - ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI DE Nº 272 DE 30 DE SETEMEBRO DE 2026** - ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **extrato do contrato 86/2026** - extrato do contrato 86/2026
- **extrato do contrato 87/2026** - extrato do contrato 87/2026
- **extrato do contrato 88/2026** - extrato do contrato 88/2026
- **extrato do contrato 89/2026** - extrato do contrato 89/2026
- **EXTRATO DO CONTRATO n° 85/2026** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026.
- **PORTARIA DE N° 286 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 286 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
- **PORTARIA DE N° 287 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 287 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
- **PORTARIA DE N° 288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
- **PORTARIA DE N° 289 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 289 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
- **CHAPA PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2027/2028** - CHAPA PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2027/2028
- **CERTIFICADO** - CERTIFICADO

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 285/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.822-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - BIZAEL SANTOS FLORÊNCIO GAMA CPF sob o nº **040.XXX.685-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE ANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - SANDRO ALVES DOS SANTOS, CPF sob o nº **694.XXX.905-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº **85/2026**, decorrente do Procedimento de Inexigibilidade nº **54/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• HOLY MUSIC PROMOÇOES DE EVENTOS	Contratação do show artístico do Padre Elesandro "O Padre Sanfoneiro" para compor a programação da tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição de Tanque Novo, que acontecerá no povoado Tanque Novo no Município de Riachão do Dantas/SE no dia 12 de Outubro de 2026.	30 Dias

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 30 de Setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 270/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2023, DE "CRECHE MARIA ALVES OLIVA" PARA "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES OLIVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A unidade educacional localizada na Avenida Joel Fontes Costa, no Município de Riachão do Dantas/SE, denominada "Creche Maria Alves Oliva" por força da Lei Municipal nº 150, de 28 de junho de 2023, passa a denominar-se oficialmente **"Centro de Educação Infantil Maria Alves Oliva"**.

Art. 2º A alteração legislativa promovida por esta Lei restringe-se exclusivamente à atualização da nomenclatura da instituição de ensino, mantendo-se inalterada e integralmente preservada a homenagem prestada à Senhora Maria Alves Oliva.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a adequação dos cadastros institucionais, sinalização, sistemas de informação educacional, documentos e registros oficiais da unidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 30 de setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 271/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 22, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 30 de setembro de 2026.

Lucivaldo do Carmo Dantas
LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão, Nº 130, na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE
CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 272/2026

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 99, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 30 de setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão, Nº 130, na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE
CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO 86/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA DA PRAÇA GENESIA FONTES- RIACHÃO DO DANTAS, localizada na RUA GENESIA FONTES, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
CONTRATADA: AT ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.667.863.0001-97.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 135.975,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 1016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

UNID ORÇ: SECRETARIA MIUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

BASE LEGAL: 14.133, de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 30 de Setembro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito Municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO 87/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVADO ALTO DO CHEIRO, RIACHÃO DO DANTAS/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
CONTRATADA: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 262.530,21 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
UNID ORÇ: SECRETARIA MIUNICIPAL DE ESPORTE
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
17103210–TRANFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS
17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS

BASE LEGAL: 14.133, de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 30 de Setembro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO 88/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA- POVOADO FORRAS, RIACHÃO DO DANTAS/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
CONTRATADA: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 318.711,71 (trezentos e dezoito mil setecentos e onze reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
UNID ORÇ: SECRETARIA MIUNICIPAL DE ESPORTE
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
17490000– OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANFERÊNCIAS
BASE LEGAL: 14.133, de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 30 de Setembro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 89/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026

OBJETO: Contratação de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA, localizada no POVOADO LAGOA RIACHÃO DO DANTAS/SE, estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
CONTRATADA: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 327.303,71 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
UNID ORÇ: SECRETARIA MIUNICIPAL DE ESPORTE
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
17063110 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO

BASE LEGAL: 14.133, de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 30 de Setembro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 85/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026.
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical do Padre Elesandro 'O Padre Sanfoneiro" para compor a programação da tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição de Tanque Novo, que acontecerá no Povoado Tanque Novo no Município de Riachão do Dantas/SE no dia 12 de Outubro de 2026.
CONTRATADA: HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS **LTDA**, inscrito no CNPJ n° 61.037.366/0001-20.
VALOR TOTAL: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 02001 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE.
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 15000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Riachão do Dantas/SE, 30 de SETEMBRO DE 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
Prefeito Municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 286/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - JAILSON LISBOA DOS SANTOS, CPF sob o nº **004.XXX.205-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - LIVIO OLIVA OLIVEIRA, CPF sob o nº **078.XXX.755-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - DANIEL MARCIO SILVA PINTO, CPF sob o nº **032.XXX.325-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato n° **86/2026**, decorrente do Procedimento de Concorrência Eletrônico nº **06/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• AT ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa para Reforma da praça Genesia Fontes – Riachão do Dantas localizada na Rua Genesia Fontes município de Riachão do Dantas estado de Sergipe.	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 30 de Setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 287/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - JAILSON LISBOA DOS SANTOS, CPF sob o nº **004.XXX.205-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - LIVIO OLIVA OLIVEIRA, CPF sob o nº **078.XXX.755-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - DANIEL MARCIO SILVA PINTO, CPF sob o nº **032.XXX.325-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato n° **87/2026**, decorrente do Procedimento de Concorrência Eletrônico nº **09/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• KS SILVA LTDA	Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – POVOADO ALTO DO CHEIRO, RIACHÃO DO DANTAS/SE	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 30 de Setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 288/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - JAILSON LISBOA DOS SANTOS, CPF sob o nº **004.XXX.205-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - LIVIO OLIVA OLIVEIRA, CPF sob o nº **078.XXX.755-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - DANIEL MARCIO SILVA PINTO, CPF sob o nº **032.XXX.325-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato n° **88/2026**, decorrente do Procedimento de Concorrência Eletrônico nº **08/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• KS SILVA LTDA	Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – POVOADO FORRAS, RIACHÃO DO DANTAS/SE	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 30 de Setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 289/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - JAILSON LISBOA DOS SANTOS, CPF sob o nº **004.XXX.205-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - LIVIO OLIVA OLIVEIRA, CPF sob o nº **078.XXX.755-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - DANIEL MARCIO SILVA PINTO, CPF sob o nº **032.XXX.325-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato n° **89/2026**, decorrente do Procedimento de Concorrência Eletrônico nº **10/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• KS SILVA LTDA	Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – POVOADO LAGOA, localizada no POVOADO LAGOA RIACHÃO DO DANTAS/SE	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 30 de Setembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

À Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Dantas/SE e a - Secretaria da Câmara).

Ref.: Requerimento de Registro de Chapa para a Eleição da Mesa Diretora Biênio: 2027/2028.

Os Vereadores abaixo-assinados e devidamente empossados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, apresentar e requerer o REGISTRO DA CHAPA, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riachão do Dantas/SE, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2026, às 17:00 no Plenário da Câmara Municipal, para o biênio 2027/2028. Para tanto, indicamos abaixo a composição dos candidatos aos respectivos cargos:

Presidente: Cícero Henrique Santos Viana Partido PSD
Assinatura: Cícero Henrique Santos Viana
Vice-Presidente: Jasmilton Araujo de Santana Partido UNIÃO BRASIL
Assinatura: Jasmilton Araujo de Santana
1º Secretário(a): Romario Alves Moreira Partido AVANTE
Assinatura: Romario Alves Moreira
2º Secretário(a): André Souza Lopes de Almeida Partido PSD
Assinatura: André Souza Lopes de Almeida

Declaram os signatários que atendem a todos os requisitos de elegibilidade previstos nas normas internas da Casa e que nenhum dos integrantes concorre a mais de uma chapa simultaneamente.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Riachão do Dantas/SE, 29 de setembro de 2026.

Travessa Frei Ildefonso, s/n, Centro
Riachão do Dantas SE

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECLARAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **CÍCERO HENRIQUE SANTOS VIANA,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº **058.460.005-41**, no Povoado Bonfim nº 60, vereador eleito e diplomado no dia 12 de dezembro de 2024 pela 4ª zona eleitoral para representar o povo da cidade de Riachão do Dantas/SE, venho por meio desta DECLARAR CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE-BIÊNIO 2027/2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.**

Riachão do Dantas/SE, 29 de setembro de 2026.

CÍCERO HENRIQUE SANTOS VIANA
Presidente

Travessa Frei Ildefonso, s/n, Centro
Riachão do Dantas SE

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECLARAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **JOSENILTON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº **914.102.585-72**, no Povoado Curralinho, vereador eleito e diplomado no dia 12 de dezembro de 2024 pela 4ª zona eleitoral para representar o povo da cidade de Riachão do Dantas/SE, venho por meio desta DECLARAR CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE-BIÊNIO 2027/2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.**

Riachão do Dantas/SE, 29 de setembro de 2026.

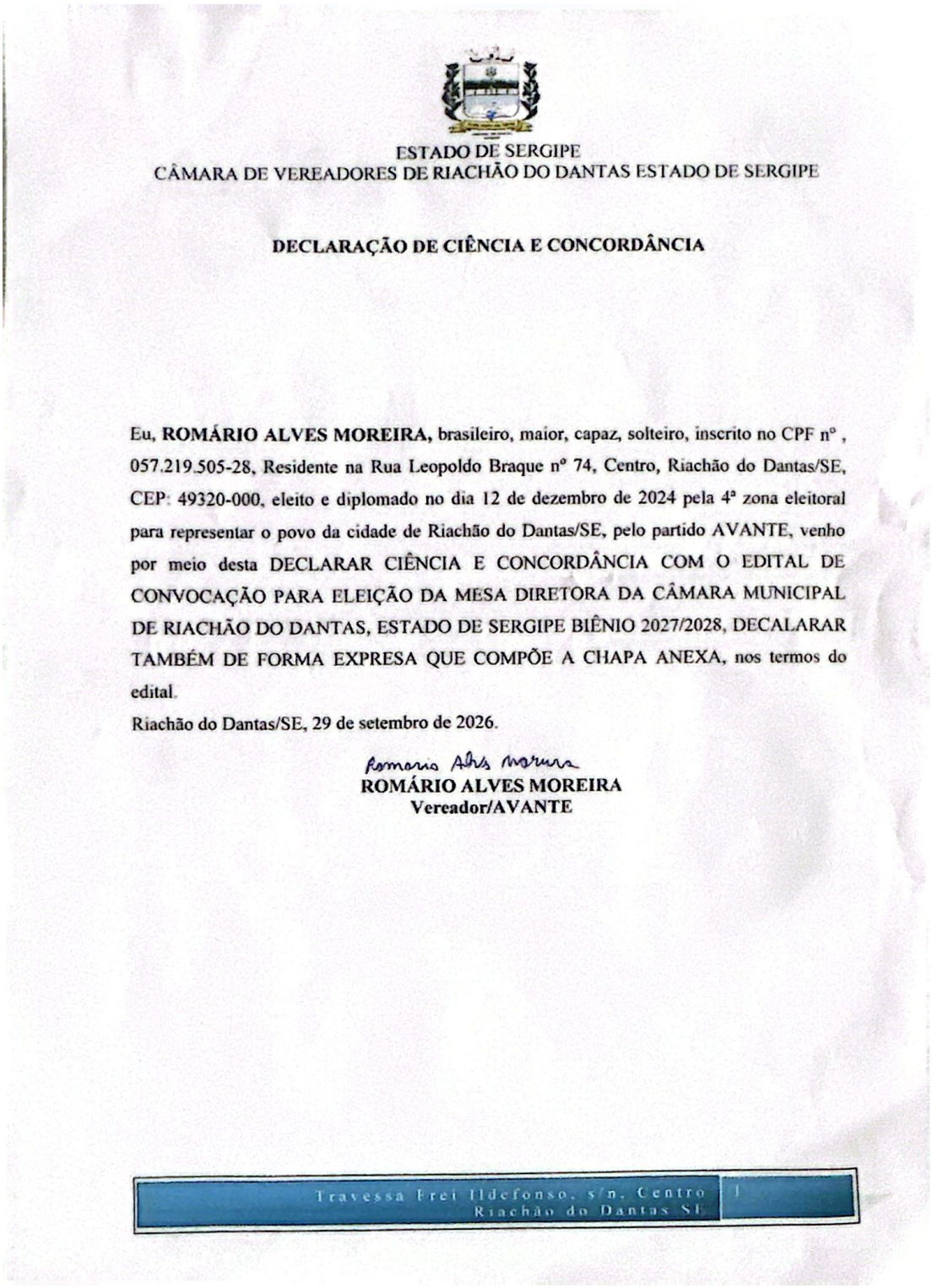
JOSENILTON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

Travessa Frei Ildefonso, s/n, Centro
Riachão do Dantas SE

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECLARAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **ROMÁRIO ALVES MOREIRA,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº , 057.219.505-28, Residente na Rua Leopoldo Braque nº 74, Centro, Riachão do Dantas/SE, CEP: 49320-000, eleito e diplomado no dia 12 de dezembro de 2024 pela 4ª zona eleitoral para representar o povo da cidade de Riachão do Dantas/SE, pelo partido AVANTE, venho por meio desta DECLARAR CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE BIÊNIO 2027/2028, DECALARAR TAMBÉM DE FORMA EXPRESA QUE COMPÕE A CHAPA ANEXA, nos termos do edital.

Riachão do Dantas/SE, 29 de setembro de 2026.

Romario Alves Moreira
ROMÁRIO ALVES MOREIRA
Vereador/AVANTE

Travessa Frei Ildefonso, s/n. Centro
Riachão do Dantas SE

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECLARAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **ANDRÉ SOUZA LOPES DE ALMEIDA,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº **026.524.705-58**, no Povoado Tanque Novo, vereador eleito e diplomado no dia 12 de dezembro de 2024 pela 4ª zona eleitoral para representar o povo da cidade de Riachão do Dantas/SE, venho por meio desta DECLARAR CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE-BIÊNIO 2027/2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.**

Riachão do Dantas/SE, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ SOUZA LOPES DE ALMEIDA
VEREADOR - PSD

Travessa Frei Ildefonso, s/n, Centro
Riachão do Dantas SE

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECLARAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO

Certifico para os devidos fins que no corrente dia foi apresentada requerimento para inscrição de chapa e declarações em atendimento ao Edital de convocação para a mesa diretora Biênio 2027/2028.

CHAPA 01

PRESIDENTE: CÍCERO HENRIQUE SANTOS VIANA

VICE – PRESIDENTE: JOSENILTON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ROMÁRIO ALVES MOREIRA

2º SECRETÁRIO: ANDRÉ SOUZA LOPES DE ALMEIDA

Certifico ainda que a chapa apresentada preenche os requisitos legais do edital de convocação.

Riachão do Dantas/SE, 30 de setembro de 2026.

CORINA SANTOS SOUZA
Diretora Financeira

Scanned with CamScanner

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br